



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 777, DE 2017
(Apensado: PDC nº 778/2017)**

Susta os efeitos das portarias nº 346, de 31 de agosto de 2017 e nº 360, de 8 de setembro de 2017, do Ministério de Minas e Energia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos das portarias nº 346, de 31 de agosto de 2017 e nº 360, de 8 de setembro de 2017, do Ministério de Minas e Energia, que determinam a flexibilização, pela Agência Nacional de Energia Elétrica, no processo tarifário, dos parâmetros regulatórios referentes aos custos operacionais e às perdas não técnicas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2017.

Deputado JHONATAN DE JESUS
Presidente